



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Alteração

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

94	Transferência de verbas inscritas no capítulo 60, gerido pela DGTF, para a SATA, empresa pública, para assegurar os serviços aéreos regulares, nas rotas não liberalizadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, até ao montante de 16 000 000 (euro).
----	--

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota Justificativa:

A SATA nunca foi devidamente ressarcida das responsabilidades que assumiu, quer pelo cumprimento das obrigações de serviço público nas rotas não liberalizadas entre o continente e os Açores, quer pelo cumprimento das obrigações resultantes da liberalização das rotas lucrativas e da imposição de realizar gratuitamente o encaminhamento de passageiros chegados aos Açores pelas rotas liberalizadas, quer pelas rotas deficitárias que abriu com a Europa que geraram uma riqueza na região e um

défice nas contas da companhia, quer pelas alterações de preço nas rotas com os EUA decididas pelo Governo Regional mas suportadas pelo orçamento da empresa.

Mais uma vez, um longo processo de desorçamentação e subfinanciamento criaram as premissas para tentar justificar uma privatização que já está anunciada no âmbito da privatização da TAP que também está em curso numa articulação entre a Comissão Europeia, o Governo Regional e o Governo da República.

Uma parte significativa dessas responsabilidades cabe ao Governo central, que, por exemplo, nunca cumpriu os termos da Resolução do Conselho de Ministros 86-A/2015.

É preciso travar este rumo que pode vir a terminar com a destruição de empresas nacionais e a entrega do setor às multinacionais, destruindo instrumentos de soberania essenciais como os que asseguram a ligação aérea com as ilhas atlânticas e entre estas.

É, pois, justo que o Estado assuma as responsabilidades que lhe cabem, por via do Orçamento do Estado com as verbas correspondentes, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida, o estímulo à atividade económica e a defesa da soberania e o desenvolvimento nacional.